



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 2.905, DE 20 DE MAIO DE 2014
Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial, necessário ao Departamento Municipal de Saúde, conforme especifica.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2014, um crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com a classificação constante do Anexo I desta lei.

Parágrafo único. O crédito adicional especial de que trata esta lei será utilizado pelo Departamento Municipal de Saúde, na execução do seguinte objeto: Construção de Unidade de Saúde - segunda etapa das obras e instalações para finalização da construção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h), com a instalação de gerador de energia elétrica e tubulação de gases medicinais, conforme padrão estabelecido pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei serão provenientes do excesso de arrecadação, conforme classificação constante do Anexo II desta lei.

Parágrafo único. O excesso de arrecadação a que se refere o *caput* deste artigo decorre de transferência de recursos financeiros do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 20 de maio de 2014.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

EDUARDO CELSO CAÇÃO
Chefe de Gabinete

Projeto de Lei: ☒ PL () PLC () PELOM nº 014, 14
Protocolo na Câmara: 18.200 Data: 14.05.14
Autógrafo: 015, 14 Data de Aprovação: 19.05.14
Publicação: Ediney Taveira Queiroz Data: 22.05.14 Edição: 2131
Visto do servidor responsável: [assinatura]



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.905, de 20 de maio de 2014 Fls. 2 de 2

ANEXO I

02	10		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	674	10.122.0021.1029.0000	CONSTRUÇÃO UNIDADES DE SAÚDE	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		300	162	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$				500.000,00

ANEXO II

Fontes de Recurso			
.05	00	500.000,00	
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO R\$			500.000,00